



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Nº 39/59

LEI Nº 951, DE 12 DE MAIO DE 1.959

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil cruzeiros) destinado a custear o pagamento de "DIÁRIAS", a razão de CR\$200,00 (duzentos cruzeiros) por dia de trabalho, referente ao período de 16 de fevereiro a 30 de junho de corrente, devido aos professores que integram o Pessal Administrativo e Docente do Grupo Escolar Municipal do Bairro do Socorro, Distrito da Sede, deste Município, admitidos a "título precário", pelo Decreto nº 1.462, de 9 de março último.

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação e se verificar na rubrica codificada sob nº 4.78.1 - 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento vigente, conforme "Índice Técnico" elaborado pelo Departamento da Fazenda, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de maio de 1.959, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- ALDO RASO -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de maio de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


- ARGÊU BATALHA -
Diretor Administrativo